



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.127 DE 24 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.276 de 21 de dezembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.107 Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro

3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 18.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.107 Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro

3.3.90.36.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal